

## EDITAL Nº 165 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Processo Seletivo Público para a contratação temporária de pessoal

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve retificar o Edital nº 151 de 26 de Março de 2021, publicado no DOU nº 59 de 29/03/2021.

NO ANEXO I, INCLUA-SE:

Campus Macaé/Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 12/06/2021.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Enfermagem e Obstetrícia / Enfermagem Materno-infantil	01 (uma)

OS DEMAIS DADOS DO EDITAL PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO

DENISE PIRES

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - UASG 153152**

Nº Processo: 23079207435202116. Objeto: Luvas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Desabastecimento de luvas nesta unidade conforme justificativas contidas no processo. Declaração de Dispensa em 29/03/2021. MARCOS ALPOIM FREIRE, Diretor do Hucff. Ratificação em 30/03/2021. LUIZ EURICO NASCIUTTI, Decano do Ccs. Valor Global: R\$ 35.520,00. CNPJ CONTRATADA : 22.862.531/0001-26 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

(SIDE - 30/03/2021) 153152-11111-2021NE015236

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO Nº 28/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/03/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para atender a Divisão de Engenharia / SPL - Oxigênio Líquido Gás Liquefeito.

MARCOS PAULO FERNANDES DE CARVALHO  
Pregoeiro

(SIDE - 30/03/2021) 153152-15236-2021NE000001

**INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25102/2021 - UASG 153150**

Nº Processo: 23079004522202024. Objeto: Aquisição de serviço de esterilização em óxido de etileno Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição emergencial Declaração de Dispensa em 30/03/2021. BRUNO LEITE MOREIRA, Ordenador de Despesas. Ratificação em 30/03/2021. ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA, Chefe da Seção de Aquisição. Valor Global: R\$ 22.572,50. CNPJ CONTRATADA : 01.805.305/0001-33 FGF COMERCIO E SERVICOS DE ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ETILENO LTDA.

(SIDE - 30/03/2021) 153150-15236-2021NE800187

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 153115 - UFRJ**

Número do Contrato: 214/2018.  
Nº Processo: 23079.037070/2018-42.  
Dispensa. Nº 194/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 42.429.480/0001-50 - FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto, mantidas as mesmas condições pactuadas. Fundamentação legal: art. 24, inciso xiii, da lei 8.666/93 c/c decreto 10.315/2020. Vigência: 31/10/2020 a 31/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 340.000,00. Data de Assinatura: 01/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2020).

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021 - UASG 153034 - UFRA**

Nº Processo: 23084.009214/2020-16.  
Pregão Nº 17/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA. Contratado: 15.579.052/0001-31 - EDER JUNIOR G. LOPES. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (materiais de procedimento e medicamentos), a fim de atender as necessidades do Setor de Manejo Reprodutivo Populacional de Cães e Gatos do HOVET/UFRA.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022. Valor Total: R\$ 471,60. Fonte: 8144000000 - 2020NE800622. Data de Assinatura: 22/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 153034 - UFRA**

Nº Processo: 23084.011359/2020-87.  
Dispensa Nº 109/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Gestão administrativa e financeira à execução do Projeto de Extensão intitulado: "Educação Permanente Para Ação Interprofissional da Promoção da Saúde Animal e Fortalecimento do SUS".  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.958/94; Decreto nº 7.423/2010; Decreto nº 8.241/2014; Resolução nº 185/2017 - CONSUN/UFRA, além de outros dispositivos correlatos. Vigência: 22/03/2021 a 28/02/2022. Valor Total: R\$ 250.000,00. Fonte: 61881AADPB - 2020NE800819. Data de Assinatura: 22/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153034 - UFRA**

Número do Contrato: 7/2019.  
Nº Processo: 23084.005917/2018-51.  
Pregão Nº 36/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA. Contratado: 09.241.070/0001-06 - R FIGUEIRO PEREIRA & CIA LTDA. Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original nº 07/2019, ora aditado, por mais 12 (doze) meses.  
Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990 e demais legislações pertinentes. Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2022. Valor Total: R\$ 2.585.387,24. Data de Assinatura: 01/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2021).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - UASG 153034**

Nº Processo: 23084001335202109. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades do ISPA - Instituto de Saúde e Produção Animal-campus Belém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 51. Edital: 31/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 2501 Bairro: Montese, Montese - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/portal/153034-5-00009-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/04/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARIA AUXILIADORA NEVES DA CONCEICAO  
Pregoeira

(SIASGnet - 30/03/2021) 153034-15241-2021NE000001

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS  
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

DECISÃO FINAL E DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA  
A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 29.427.465/0001-05, situada a BR 465, Km. 07, Campus Universitário, Seropédica, RJ, por sua Pró-reitoria de Assuntos Financeiros e considerando o contido nos processos administrativos 23083.023667/2019-21 e nº 23083.002679/2016-70, NOTIFICA a empresa PRAD SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.331/0001-06, com sede a Rua Irmãos D'Angelo, nº 95, sobreloja 01, Centro - Petrópolis/RJ, para ciência:

a) da decisão final e do trânsito em julgado da decisão administrativa constante no processo administrativo nº 23083.023667/2019-21, pelos fundamentos lá contidos e diante do indeferimento do recurso administrativo apresentado, que manteve a aplicação em 09/12/2020 da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro por 2 (dois) anos, contados desta publicação e descontado 1 mês já cumprido entre 09/12/2020 e 08/01/2021, ou seja, até 28/02/2023, conforme previsão contida na cláusula décima oitava do edital de tomada de preços nº 002/2018; e  
b) da decisão final e do trânsito em julgado da decisão administrativa constante no processo administrativo nº 23083.023667/2019-21, pelos fundamentos lá contidos e diante do indeferimento do recurso administrativo apresentado, que manteve a decisão para QUITAÇÃO DO DÉBITO DE R\$ 5.153,73 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) da multa compensatória do contrato nº 13/2019, atualizado até fevereiro de 2021, cujos memoriais descritivos encontram-se nos autos do processo administrativo nº 23083.023667/2019-21.

Assim sendo, a QUITAÇÃO em questão deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias da data desta publicação, conforme disposto no art. 2º do Decreto 9.194/2017, sendo tal débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

HUGO GABRIÉLLI FINGOLO TURQUES PATRICIO  
Administrador UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2020 - UASG 153163 - UFSC**

Nº Processo: 23080.039788/2020-59.  
Dispensa Nº 937/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 83.476.911/0001-17 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA. Objeto: Apoio administrativo e financeiro pela fundação de amparo à pesquisa e extensão universitária para execução do projeto de extensão intitulado "ensaio de proficiência para avaliação de qualidade da rede de monitoramento e diagnóstico da infecção pelo hiv, sífilis e hepatites virais", financiado pelo ministério da saúde.  
Fundamento Legal: . Vigência: 29/03/2021 a 24/11/2021. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 29/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 153163 - UFSC**

Número do Contrato: 59/2017.  
Nº Processo: 23080.064974/2016-40.  
Pregão. Nº 341/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses. Vigência: 29/03/2021 a 29/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 77.786,04. Data de Assinatura: 29/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2021).

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 02 CONTRATO 89/2020**

Remanejamento orçamentário, sem alteração do valor global do contrato 89/2020, ufsc e feesc..

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).<sup>1</sup>

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 02, CONTRATO 186/2020**

Remanejamento orçamentário, sem alteração do valor global do contrato 186/2020, ufsc e feesc.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).<sup>1</sup>



FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (CNPJ 10.450.805/0001-90) para o item 2(R\$150,00) e FARMACIA M2M EIRELI (CNPJ 10.868.144/0003-80) para os itens 4 (R\$5,94), 5 (R\$11,94), 7 (R\$24,99) e 9 (R\$12,87).

HAMON CASTRO PAIVA  
Agente de Licitação

(SIDE - 26/03/2021)

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 20/2020**

A Agente de licitação da MEJC comunica o resultado da Licitação Eletrônica nº 20/2020. A partir desta data ficam convocadas as empresas participantes do certame a assinarem as Atas de Registro de Preço no prazo estipulado no edital. Foram consideradas vencedoras as empresas: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADA, CNPJ: 00.059.062/0001-79, ITEM 9 (R\$ 0,93); PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.715.034/0001-56, ITEM 1 (R\$ 78,00); ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.436.602/0001-54, ITEM 17 (R\$ 2,50).

ANA CLÉVIA RIBEIRO DE SOUSA  
Agente de Licitação

(SIDE - 26/03/2021)

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 26/2021-PROGESP**

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 9, Inciso XII da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, dá ciência do resultado de processos seletivos para Professor Substituto/Temporário do Magistério Federal regido pelo Edital nº 005/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 12, de 19/01/2021, Seção 3, p. 88/94, posteriormente retificado nos DOU nº 14, de 21/01/2021, nº 16, de 25/01/2021, nº 17, de 26/01/2021, nº 41, 03/03/2021 e nº 43, de 05/03/2021, homologado pelo respectivo departamento.

Unidade: Escola de Música		Campus de Atuação: Natal/RN		
Nº do Edital: 005/2021-PROGESP	Período de provas: 26/02/2021 a 26/03/2021	Área do concurso: Composição e Música e Tecnologia - 20h		
Candidato		Nota Final	Resultado	Classificação
NÃO HOUVE APROVAÇÃO		-	-	-

Unidade: Escola de Música		Campus de Atuação: Natal/RN		
Nº do Edital: 005/2021-PROGESP	Período de provas: 26/02/2021 a 26/03/2021	Área do concurso: Educação Musical - 20h		
Candidato		Nota Final	Resultado	Classificação
Mário André Wanderley Oliveira	8,50	Aprovado(a)	1º	
Vinícius Eufrásio de Oliveira	8,43	Aprovado(a)	2º	
Luciano Luan Gomes Paiva	8,39	Aprovado(a)	3º	

Unidade: Departamento de Botânica e Zootecnia		Campus de Atuação: Natal/RN		
Nº do Edital: 005/2021-PROGESP	Período de provas: 26/02/2021 a 26/03/2021	Área do concurso: Fisiologia Vegetal - 20h		
Candidato		Nota Final	Resultado	Classificação
Clarissa Gouveia Fontes	9,37	Aprovado(a)	1º	
Tennessee Andrade Nunes	8,39	Aprovado(a)	2º	
Fernanda Mendes de Rezende	8,24	Aprovado(a)	3º	
Rauny Oliveira de Souza	7,85	Aprovado(a)	4º	
Yuri Lima Melo	7,35	Aprovado(a)	5º	
Perla Novaes de Oliveira	7,18	Aprovado(a)	6º	

Em, 26 de março de 2021  
MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 513, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no Art. 121 da Resolução nº 017/2019-CONSUNI, de 19/06/2019; CONSIDERANDO os Editais: nº 57/2020-PROGESP, publicado no DOU nº 234, de 09/12/2020, seção 3; e nº 005/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 12, de 19/01/2021, Seção 3; CONSIDERANDO os Editais de Homologação: nº 15/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 46, de 10/03/2021, Seção 3; nº 21/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 51, de 17/03/2021, Seção 3; e nº 23/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 53, de 19/03/2021, Seção 3;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Processo Seletivo Simplificado para os respectivos cargos, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação, apresentar ao Setor de Provedimento da Divisão de Provedimentos e Controle de Cargos, para análise, os seguintes documentos necessários para contratação temporária, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993: a) RG e CPF; b) Título eleitoral; Comprovante de Quitação eleitoral recente; c) Carteira de reservista (obrigatório apenas no caso de candidatos de gênero masculino ou militares); d) Diplomas de graduação e/ou pós-graduação, conforme requisito do edital (frente e verso); e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil; f) Comprovante de residência recente; g) Número de inscrição no PIS/PASEP. Em atenção às regras de isolamento social impostas em razão da pandemia do COVID-19, toda a documentação deverá ser digitalizada e enviada ao endereço de e-mail provedimento@reitoria.ufrn.br, em formato PDF. A falta de manifestação do(a) candidato(a) no referido prazo implicará em renúncia tácita à referida contratação e à permanência na lista de aprovados no certame prestado.

ANEXO  
CARGO: Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Auxiliar

PROCESSO	CANDIDATO	CH	ÁREA
23077.024061/2021-15	ANDREA DA SILVA SILVERIO	20	OBÓE E PRÁTICA EM CONJUNTO
23077.028965/2021-10	LUÍSA ROCHA DE AZEVEDO SANTOS	40	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS

CARGO: Professor Temporário, Classe A, Auxiliar

PROCESSO	CANDIDATO	CH	ÁREA
23077.025936/2021-98	THAILANE MARIE FEITOSA CHAVES	20	DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO
23077.026059/2021-72	EMERSON ARCOVERDE NUNES	20	SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
23077.026689/2021-47	VIRGÍNIA GEÓRGIA DE MEDEIROS COELHO LIMA	20	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA / INTERNATO EM MEDICINA E RESIDÊNCIA / VIVÊNCIA INTEGRADA NA COMUNIDADE
23077.029718/2021-22	IZABELLE BEZERRA COSTA	20	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM ÊNFASE E SAÚDE DA MULHER
23077.030370/2021-16	CLARICE REJANE LIMA FERREIRA TOMAZ	40	LIBRAS

SOLANGE ÁLVARES DOS SANTOS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021 - UASG 153114**

Nº Processo: 23078511655202143. Objeto: Contratação da FEENG para apoiar a realização do "Curso de Especialização em Indústria 4.0 e transformação digital", de interesse da Escola de Engenharia da UFRGS. CE 000642 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Solicitação aprovada pelo Parecer nº 0147/2021/PF-UFRGS/PGF/AGU. Declaração de Dispensa em 23/03/2021. ALEJANDRO GERMAN FRANK. Coordenador do Projeto.. Ratificação em 26/03/2021. LUIS ROBERTO DA SILVA MACEDO. Pró-reitor de Planejamento e Controladoria. Valor Global: R\$ 693.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.475.386/0001-13 FUNDACAOEMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO S.

(SIDE - 26/03/2021) 153114-15235-2021NE800078

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 - UASG 153114**

Nº Processo: 23078503604202148. Objeto: Contratação da FAURGS para apoiar a realização do "Curso de Especialização em Gestão da Produção", de interesse da Escola de Engenharia da UFRGS. CE 000655 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Solicitação aprovada pelo Parecer nº 148/2021/PF-UFRGS/PGF/AGU. Declaração de Dispensa em 22/03/2021. FRANCISCO JOSE KLIEMANN NETO. Coordenador do Projeto.. Ratificação em 26/03/2021. LUIS ROBERTO DA SILVA MACEDO. Pró-reitor de Planejamento e Controladoria. Valor Global: R\$ 563.850,00. CNPJ CONTRATADA : 74.704.008/0001-75 FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS.

(SIDE - 26/03/2021) 153114-15235-2021NE800078

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviço. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Contratada: Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS/FEENG. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses. Data e Assinatura: 25/03/2021. Prof. Carla S. Ten Caten, Diretora da Escola de Engenharia da UFRGS, Ângela de Moura Ferreira Danilevicz, Diretora Presidente da Fundação e Prof. José Luís Duarte Ribeiro, Coordenador do Projeto. Nº DO PROCESSO: 23078.513529/2021-23.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 151, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REMOTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Remoto destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 05/2018 e 11/2020 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano letivo de 2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:  
Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.  
Anexo II - Período e Forma de Inscrição.

1.4. A relação de contato com as Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição pela secretaria da Unidade responsável pela vaga.

**2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;



i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

j) ser servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

l) ter idade mínima de 18 anos completos;

m) gozar de plenos direitos políticos;

n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 05/2018)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo remoto nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço eletrônico no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, com a seguinte documentação em formato PDF em anexo: Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte; CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. Em caráter excepcional, em virtude da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, as etapas avaliativas do processo seletivo simplificado poderão ser realizadas de modo remoto, sendo atribuição do Colegiado do Departamento ou instância equivalente providenciar, em caráter obrigatório, plataforma, link e gravação de todas as etapas.

5.2.2. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.3. Na segunda fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 11/2020, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para enviar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

3.5. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.5.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados no endereço eletrônico utilizado para inscrição.

3.5.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.6. É vedada a inscrição condicional.

3.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.7.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.7.2. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.7.2.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.7.2.2. O encaminhamento do laudo médico deverá ser por e-mail em formato PDF sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar cópia do mesmo caso a UFRJ necessite da apresentação deste.

3.7.2.3. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.7.2 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União até a data prevista para início das atividades do professor substituto, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

DENISE PIRES

ANEXO I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Campus Macaé

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 12/06/2021.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Farmácia / Farmacotécnica e Tecnologia de Cosméticos	01 (uma)

ANEXO II

Locais de Inscrição:

Datas: 06, 07 e 08 de abril de 2021.

Unidade	Endereço e forma de Inscrição	Telefone
Campus Macaé	Recursos Humanos Macaé E-mail para inscrições: rh@macae.ufrj.br	—

(\*\*) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

